



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2022.

PROCESSO Nº001/2022.

CONVITE Nº001/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, DO CONVITE Nº 001/2022, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL, E A REPACTUAÇÃO DE 25%, DO VALOR DO MESMO.

a) de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº11.11.862/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº44- Centro- Pombos- PE, CEP: 55.630-000. Representado legalmente por seu Presidente Constitucional, Vereador, o **Sr. José Aglailson Lino**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Portador do RG Nº 3.762.203 SSP- PE, CPF Nº715.795.754-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

b) e de outro lado a empresa **Flávia Veridiana da Silva Portela- ME** com endereço na Rua Benjamin Larena, nº172, Bairro Divinópolis, Caruaru – PE, CNPJ Nº 27.391.410/0001-67, representada pela Sra. **Flávia Veridiana da Silva Portela**. CPF nº024.668.234-54, portador (a) da RG nº 4845145-SDP- PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório Nº. 001/2022, realizado sob a modalidade Convite Nº. 001/2022, do tipo “menor preço”.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº8.666/93;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, bem como o reajuste, mantendo as demais cláusulas do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº. 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação contratual, por igual período do contrato original, e a repactuação de 25%, do valor do mesmo, conforme requerimento de reajuste de preços, entregue pela licitante, e também autorização do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, bem como do Assessor Jurídico, .Contrato esse que por sua vez tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços de consultoria em gestão pública, e apoio técnico e administrativo, para a comissão Permanente de Licitações, na orientação na formalização dos Processos Licitatórios, bem como os contratos Administrativos Permanente de Licitações, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

Projeto: 01.03.101.012.005
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

A Contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas fixas e iguais.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pombos- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Pombos - PE, em 12 de maio de 2023.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br


JOSÉ AGLAILSON LINO
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante


FLÁVIA VERIDIANA DA SILVA PORTELA
FLÁVIA VERIDIANA DA SILVA PORTELA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Keliny Karoliny Borges Santos RG n.º 125.394.024-63

Kelly Rodrigues Pereira RG n.º 132.923.034-51